



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Interior

FLS. Nº: 3 Ed. 9925

23/09/2018

DECRETO Nº 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o fórum máximo de deliberação da Política da Criança e do Adolescente conforme dispõe a Lei Municipal 1047/01.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 12 de julho de 2018, fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 20 de setembro de 2018.

Artigo 3º- O tema central da XI Conferência será, "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**"

Artigo 4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nas dependências da ASPUMEB – Associação dos Servidores Públicos Municipais, localizada na Avenida Brasil, 1262 das 19:00 às 22:00 hrs.

Artigo 5º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de setembro de 2018.

Rogerio Riguetti Gomes

Prefeito Municipal